

PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA, À EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 3.653, DE 1997.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto é constitucional, jurídico e tem boa técnica legislativa.

A título de esclarecimento, não se cria aqui uma polícia independente. Não há independência, porque a Constituição veda isso; são autonomias técnica, científica e funcional, não uma polícia independente, vinculada a determinado órgão. É evidente que em cada Estado esse órgão vai ser a Secretaria de Segurança. É claro que é uma carreira exclusiva de Estado, Estado como uma ficção e não como cada ente, vai ser vinculado a cada ente.

O projeto tem uma redação adequada e é vencido o problema da inconstitucionalidade, porque não cria, realmente, uma polícia científica independente, mas, sim, com autonomia científica, técnica e funcional.